SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: MAGNUS MOTEL TURISMO LTDA
CNPJ: 28.432.227/0001-25
Intimação: 52448
Constatação: Obra sem licença para construção (galpões comerciais) 1º pavimento.
Providências: Regularizar a obra perante a prefeitura no prazo de 30 dias.
Fundamento legal da infração: Artigo 13 C/C Artigo 96 - Decreto 32700/2023.
Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias.
Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 32700/2023 e demais legislações pertinentes.

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo,torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Contribuinte: MAGNUS MOTEL TURISMO LTDA
CNPJ: 28.432.227/0001-25
Auto de Infração: 11422
Data da Lavratura: 06/09/2023
Fundamentação legal da infringida: Art. 13 C/C Art. 96, I, “a” - Decreto 32700/2023.
Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, “4” - Decreto 32700/2023
Valor do Auto de Infração: 4.738,00 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Fevereiro 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3900390036003800370038003A005400520041005200, Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3900390036003800370038003A005400520041005200, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, 14.063/2020.

Assinado digitalmente por VICTOR GALVAO RABBI:14799447777 Data: 08/02/2024 17:06:34